CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PROTOCOLO
Recebido em: 19/06/24
Protocolo nº: 139/2024
Cinthia Aquino
Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
MATÉRIA LIDA EM PLENÁRIO
Em, 20/06/24
Cinthia Aquino
Servidor

INDICAÇÃO Nº 011/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A Vereadora **KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 112 do Regimento Interno, apresenta a presente Indicação, sugerindo ao Sr. Prefeito que envie à Câmara Municipal Projeto de Lei dispondo sobre **o incentivo e apoio ao empreendedorismo feminino no Município de Fortim, promovendo a igualdade de oportunidades, o desenvolvimento econômico e a autonomia financeira das mulheres.**

JUSTIFICATIVA DA INDICAÇÃO

A criação do Programa de Apoio ao Empreendedorismo Feminino em Fortim visa promover a igualdade de oportunidades para as mulheres do município, incentivando a criação e o desenvolvimento de negócios liderados por elas. A iniciativa busca fortalecer a economia local, aumentar a autonomia financeira das mulheres e contribuir para a redução das desigualdades sociais.

Em um contexto de desafios econômicos, é fundamental apoiar as mulheres que desejam empreender, oferecendo recursos financeiros, capacitação e mentoria para que possam desenvolver seus negócios com sucesso. Além disso, o programa promove a inclusão social e a valorização do papel das mulheres na economia do município.

Diante do exposto, conto apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta presente propositura, que representa um importante passo na construção de um município mais justo e igualitário.

Plenário Maria José da Costa Moura, aos 19 de junho de 2024.

Kath Anne Meira da Silva Simonassi
- Vereadora -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
(X) Aprovado.
( ) Desaprovado.
( ) Arquivado.
Em, 20/06/2024
Presidente

ANEXO A INDICAÇÃO Nº 011/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

Dispõe sobre o incentivo e apoio ao empreendedorismo feminino no Município de Fortim, promovendo a igualdade de oportunidades, o desenvolvimento econômico e a autonomia financeira das mulheres.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM, ESTADO DO CEARÁ**, submete à apreciação da Câmara Municipal de Fortim o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Fortim o "Programa de Apoio ao Empreendedorismo Feminino", com o objetivo de fomentar a criação e o desenvolvimento de negócios liderados por mulheres.

Art. 2º O incentivo e apoio ao empreendedorismo feminino serão promovidos por meio das seguintes ações:

I - Fundo Municipal de Apoio ao Empreendedorismo Feminino:

a) Será criado o Fundo Municipal de Apoio ao Empreendedorismo Feminino, destinado a financiar projetos e iniciativas empreendedoras de mulheres no município.

b) Os recursos do fundo serão provenientes de:

i. Dotação orçamentária própria do município;

ii. Convênios e parcerias com instituições públicas e privadas;

iii. Doações de pessoas físicas e jurídicas;

iv. Outras fontes de recursos legais.

II - Capacitação e Mentoria:

a) O programa oferecerá cursos de capacitação e programas de mentoria para mulheres empreendedoras, abordando temas como:

i. Planejamento e gestão de negócios;

ii. Marketing e vendas;

iii. Finanças e contabilidade;

iv. Inovação e tecnologia;

v. Empoderamento e liderança.

b) As capacitações serão oferecidas em parceria com instituições de ensino, organizações não-governamentais, empresas e profissionais voluntários.

III - Microcrédito:

a) O município facilitará o acesso ao microcrédito para mulheres empreendedoras, com condições diferenciadas e juros reduzidos, através de parcerias com instituições financeiras e cooperativas de crédito.

b) O programa dará prioridade a:

i. Mulheres de baixa renda;

ii. Empreendedoras iniciantes;

iii. Negócios em áreas de vulnerabilidade social.

IV - Monitoramento e Avaliação:

a) O programa contará com um comitê gestor responsável pelo monitoramento e avaliação das iniciativas, garantindo a transparência e a eficácia das ações.

b) O comitê será composto por representantes do poder público, entidades de classe, organizações da sociedade civil e empresárias locais.

c) Serão realizadas avaliações periódicas para medir o impacto do programa e realizar ajustes necessários.

V - Divulgação e Sensibilização:

a) A Prefeitura de Fortim promoverá campanhas de divulgação do programa, utilizando meios de comunicação locais e redes sociais, para alcançar o maior número possível de mulheres interessadas.

b) Serão realizadas palestras, eventos e feiras de empreendedoras locais para sensibilizar a comunidade sobre a importância do empreendedorismo feminino e as oportunidades disponíveis.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Fortim poderá firmar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas para a execução das ações previstas nesta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortim, em _____.

_____
Prefeito Municipal